



Município de São João da Boa Vista  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 261/2026/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 85/2026

São João da Boa Vista, 19 de março de 2026.

Exmo. Sr. Vereador  
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 695/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 695/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Saúde, por meio do Ofício nº 131/2026/DMS/DIRETORIA, pelo Departamento de Assistência Social, por meio do Ofício nº 111/2026/DAS, e pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, por meio do Despacho nº 124/2026/DMA, as quais apresentam os esclarecimentos pertinentes acerca das providências adotadas em relação à demanda.

Informamos, ainda, que, conforme sugestão do Departamento de Saúde, o caso será encaminhado ao Departamento de Engenharia e à Defesa Civil para análise técnica do local, com vistas à avaliação de eventuais riscos estruturais e à adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:723406068  
53

Assinado de forma digital  
por VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:72340606853  
Dados: 2026.03.20 12:01:34  
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

30, 3, 26

*perdell...*  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23, 3, 26

MARINA HIDEELLI / ZUCCHARELLI  
HEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA  
-CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

*Ementa: “Requer ao Poder Executivo para que determine aos Departamentos de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social o envio dos fiscais de vigilância sanitária e vigilância ambiental, bem como os agentes de vigilância epidemiológica e a equipe técnica do DAS, na rua Matheus Delalibera, ao lado do nº 357, onde há uma residência com muitos materiais acumulados.”.*

## REQUERIMENTO Nº 695 2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo para que determine aos Departamentos de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social o envio dos fiscais de vigilância sanitária, vigilância ambiental, agentes de vigilância epidemiológica e da equipe técnica do DAS, na rua Matheus Delalibera, ao lado do nº 357, onde há uma residência com muitos materiais acumulados.

O pedido deste Vereador, se prende ao fato de que nas proximidades há uma empresa em funcionamento e que os produtos e materiais são inflamáveis, podendo causar um acidente de grande monta, inclusive ambiental.

Ademais, há residências no entorno e os moradores estão reclamando do aparecimento de roedores e outros insetos devido ao acúmulo na residência indica.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de dezembro de 2025.

**NEI DA FARMÁCIA  
VEREADOR - NOVO**

Ofício nº 40  
16/2/25  
perceval



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Diretoria**

**OFÍCIO Nº 131/2026/DMS/DIRETORIA**

São João da Boa Vista, 25 de fevereiro de 2026.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 695/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO nº 695/2025**, subscrito pelo nobre vereador Nei da Farmácia, que solicita, em síntese, ao Poder Executivo “*que determine aos Departamentos de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social o envio dos fiscais de vigilância sanitária e vigilância ambiental, bem como os agentes de vigilância epidemiológica e a equipe técnica do DAS, na Rua Matheus Delalibera, ao lado do nº 357, onde há uma residência com muitos materiais acumulados*”, informa:

Considerando o requerimento em epígrafe, inicialmente, cumpre esclarecer que o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) já realizou atendimentos no local em momentos anteriores, devido ao recebimento de reclamações por meio do canal da ouvidoria municipal, tendo as providências cabíveis sido adotadas, além do encaminhamento da questão ao Departamento de Assistência Social do município, devido ao perfil de aparente vulnerabilidade social constatado.

Nesse contexto, em 24/02/2026, no período da manhã, a equipe do CCZ, juntamente com a equipe da Vigilância Sanitária, compareceram ao local indicado para a realização de vistoria. Nesse momento, segundo constatação realizada pelo CCZ, foram encontrados pouquíssimos materiais com acúmulo de água, os quais foram devidamente eliminados no momento do atendimento.

Ademais, na ocasião, foi realizada a orientação quanto às medidas sanitárias a serem adotadas, objetivando evitar condições propícias para a proliferação de vetores e outros animais sinantrópicos.

Adicionalmente, a equipe da Vigilância Sanitária constatou no local o acúmulo de entulho e reciclagens, mas sem a presença de água parada, assim como que a Sr<sup>a</sup>. Regina Darozzi, irmã do responsável pelo imóvel, Sr. Mauro Darozzi, foi orientada pelo agente do CCZ quanto à limpeza do local, organização do material que for de reciclagem para venda e eliminação dos entulhos, conforme descrito na Ficha de Procedimentos nº 01.000313/26, que segue em anexo.

Em ato contínuo, a equipe não constatou irregularidades atinentes a sua competência sanitária, mas foi observado que a calçada em frente ao imóvel foi ocupada por pedras e entulhos, assim como o muro possui avarias, podendo ocorrer risco de desabamento e possível acidente com transeuntes.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Diretoria**

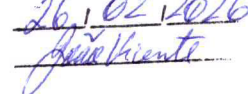
Diante do que se apresenta, este Departamento de Saúde sugere que o caso seja encaminhado ao Departamento de Engenharia para análise e providências que forem consideradas necessárias em relação a avaliação técnica da estrutura do muro da residência, uma vez que não se trata de estrutura em alvenaria, bem como à Defesa Civil para avaliação do local quanto a eventuais riscos de incêndio, se necessário.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI  
Diretora Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.**  
**Vanderlei Borges de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**São João da Boa Vista – SP**

PROTOCOLO  
26.1.02.2026  




# SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

25/02/2026

## FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.000313/26

### IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.429.379/0001-50

163155

EQUIPE VISA SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

17191206845

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

MARCI REGINA DAROZZI

Razão Social / Nome

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua MATHEUS DELALIBERA nº 357

Logradouro, No

JARIDM YOLANDA

Bairro

SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP

Município / UF

Telefone

Celular

e-mail

CEP

### CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SOLICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO

24/02/2026

24/02/2026

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atendimento ao requerimento nº 695/2025 dado pelo vereador Nei da Farmacia.

- Finalidade:

PROGRAMA MUNICIPAL

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Regina Marci Darozzi

- Relato da situação:

Em atendimento ao requerimento nº 695/2025, em vistoria em conjunto com o agente do CCZ Carlos Alexandre Peral, foi constatado que no local havia acúmulo de entulho e reciclagens, mas não foi constatado que os mesmos estavam com água parada. O agente do CCZ orientou a irmã (Regina Darozzi) do responsável pelo imóvel (Mauro Darozzi) para que o mesmo faça uma limpeza no local, organizar o que for de reciclagem para vender e eliminar os entulhos. Não foi constatado irregularidades que cabem a VISA de tomar as devidas providências. Foi observado que a calçada em frente ao imóvel foi ocupada por pedras e entulhos, também o muro está avariado, podendo ocorrer risco de desabamento e possível acidente com transeuntes.

- Considerações finais:

Diante do relato acima, opinamos o envio deste requerimento ao setor de Engenharia para o que couber.



- Providências:

## CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

NÃO SE APLICA

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

## PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

48020

JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA

47740

TOBIAS GALHARDO BOCCARDO

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.





**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social

**OFÍCIO Nº 111/2026/DAS**

**AO Gabinete**  
**Ao Sr. José Carlos Doria**  
**Chefe de Gabinete**

**Assunto: Resposta requerimento nº695/2025**

São João da Boa Vista, 05 de março de 2025.

Prezado Chefe de Gabinete,

Vimos por meio deste encaminhar a resposta referente ao requerimento nº695/2025 conforme solicitado.

Aproveitamos para renovar nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PROCOLO  
05/03/2026  
José Carlos Doria

Eliane Buciman de Lima Rossi  
Diretora do Departamento de Assistência Social

MN



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social

**OFÍCIO Nº 111/2026/DAS**

**AO Gabinete**  
**Ao Sr. José Carlos Doria**  
**Chefe de Gabinete**

**São João da Boa Vista, 05 de março de 2026.**

Assunto: Resposta ao requerimento nº 695/2025

Prezado senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 695/2025, de autoria do Vereador Nei da Farmácia, encaminhado a este Departamento por meio do Poder Executivo, que solicita providências relacionadas à existência de residência com acúmulo de materiais na Rua Matheus Delalibera, ao lado do nº 357, cumpre informar o que segue,

O Departamento de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atua na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Nesse sentido, destaca-se que a Assistência Social não possui competência legal para fiscalização sanitária, ambiental ou urbana, tampouco para adoção de medidas administrativas relacionadas à verificação de riscos decorrentes de acúmulo de materiais, infestação de vetores ou possíveis riscos ambientais. Tais atribuições são de competência dos órgãos responsáveis pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e fiscalização ambiental, no âmbito das políticas públicas de saúde e meio ambiente. O Departamento de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atua na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Todavia, caso seja identificada, no local mencionado, situação de vulnerabilidade social envolvendo moradores ou famílias, o Departamento de Assistência Social poderá realizar abordagem e acompanhamento técnico por meio de suas unidades socioassistenciais, com vistas à avaliação das condições sociais e eventual encaminhamento para os serviços e benefícios pertinentes, conforme as normativas do SUAS.

MN



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social

Assim, no que se refere às providências relacionadas à verificação de riscos sanitários, ambientais ou de segurança decorrentes do acúmulo de materiais, recomenda-se o encaminhamento da demanda aos órgãos competentes das áreas de Saúde e Meio Ambiente, responsáveis pelas ações de fiscalização e intervenção técnica.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi  
Diretora do Departamento de Assistência Social



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**DESPACHO Nº 124/2026/DMA**

**PROCESSO: S/N**

**DESTINO: GAB**

**ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 695/2025 – Câmara Municipal.**

São João da Boa Vista, 17 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 695/2025, de autoria do Vereador Nei da Farmácia, que solicita a adoção de providências em relação a imóvel que apresenta grande quantidade de materiais inflamáveis acumulados, informamos que o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento disponibilizará equipes e caminhão para a remoção dos materiais, caso haja necessidade no âmbito de eventual ação a ser promovida pelo Departamento de Assistência Social e/ou pela Vigilância Sanitária.

Diante do exposto, sendo estas as considerações que competiam a este Departamento no âmbito de suas atribuições, encaminham-se os autos para as providências que se fizerem cabíveis.

Atenciosamente.

---

**Reberson José de Menezes**  
**Diretor do Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**